

PUBLICADO DOC 20/10/2006

PARECER Nº 1420/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0020/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa autorizar o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para a construção de edificação vertical destinada ao estacionamento de veículos quando próximos a estações de metrô na cidade de São Paulo.

O projeto versa sobre matéria tributária, a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I e III, da Constituição Federal, que dispõe caber à comuna legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

A iniciativa legislativa é comum entre o Chefe do Executivo e o Parlamento (art. 37, caput da Lei Orgânica).

Deverão ser realizadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação do projeto e, para deliberação, deverá ser observado o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, de conformidade com os arts. 40, § 3º, I, e 41, V, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto está amparado no art. 30, I e III da Constituição Federal e nos arts. 13, I e III; e 37, caput, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/10/06

João Antonio – Presidente (abstenção)

Jorge Borges – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)

Farhat

Jooji Hato

Kamia

Soninha (contrário)

Tião Farias (contrário)